



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.633.468/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2021
NOME EMPRESARIAL BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PAULINA OLIVEIRA GOMES	NÚMERO 171	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.037-190	BAIRRO/DISTRITO CARA-CARA	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR
ENDERECO ELETRÔNICO XXXXXX@XXXXXX.COM.BR		TELEFONE (42) 9865-3957	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/03/2025** às **15:40:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **43.633.468/0001-26**
Razão Social: **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/03/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/08/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/03/2025
Receita Municipal	Validade:	28/03/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.633.468/0001-26
Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Ligar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.633.468/0001-26
Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.633.468/0001-26

Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

BRUNO VIVIAN, brasileiro, solteiro, nascido 14/12/2000, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Joaquim Paula Xavier, nº 1500, Cond. La Defense, Lote 179, Centro, CEP 84.050-910, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.805.449-9 emitida pela SESP/PR, CNH sob nº 02965950044 emitida pelo Detran/PR e CPF sob nº 118.943.179-39, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Acyr de Oliveira Lima , nº 188, Boa Vista, CEP 84.072-286, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210274968, em 23/09/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 43.633.468/0001-26, resolve alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser indústria metalúrgica e comércio atacadista de moveis de aço, alumínio e derivados tais estruturas metálicas para armazenagens, arquivos, armários, roupeiros, carrinhos, estantes, arquivos deslizantes, porta - paletes e mezaninos fabricação de estruturas metálicas montagem de estruturas metálicas.

CLÁUSULA II

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

BRUNO VIVIAN, brasileiro, solteiro, nascido 14/12/2000, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Joaquim Paula Xavier, nº 1500, Cond. La Defense, Lote 179, Centro, CEP 84.050-910, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.805.449-9 emitida pela SESP/PR, CNH sob nº 02965950044 emitida pelo Detran/PR e CPF sob nº 118.943.179-39, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Acyr de Oliveira Lima, nº 188, Boa Vista, CEP 84.072-286, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210274968, em 23/09/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 43.633.468/0001-26, resolve consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Acyr de Oliveira Lima, nº 188, Boa Vista, Coroados, CEP 84.072-286.

CLÁUSULA II

DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000,00 (trinta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A) **BRUNO VIVIAN**, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA III

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é indústria metalúrgica e comércio atacadista de moveis de aço, alumínio e derivados tais estruturas metálicas para armazenagens, arquivos, armários, roupéiros, carrinhos, estantes, arquivos deslizantes, porta - paletes e mezaninos fabricação de estruturas metálicas montagem de estruturas metálicas.

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

CLÁUSULA IV

DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades no dia 23 de setembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V

DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

CLÁUSULA VI

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **BRUNO VIVIAN**, com o poder e atribuição de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem a responsabilidade à sociedade, terá poder ainda para representa-la ativa e passivamente, tanto e juízo, como extrajudicialmente, perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias em todas as relações comerciais com terceiros, tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas correntes da sociedade, movimentação de contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar enfim, individualmente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários e de interesse social.

Parágrafo Único: O administrador responderá para com a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato e atos que praticar com violação das leis ou do convencionado neste contrato, respondendo pelas despesas judiciais, honorários advocatícios, peritos, árbitros e demais custas, assim como pelos prejuízos decorrentes de paralisação ou diminuição de movimento comercial da sociedade consequente de sua atitude.

CLÁUSULA VII

DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA VIII

DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço ou balancete poderá ser mensal, trimestral ou anual e seu exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e serão efetuadas as apurações dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, que serão divididos ou suportados solidariamente pelos sócios.

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

CLÁUSULA IX

DAS PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS E PERDAS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados proporcionalmente às quotas de capital de cada um, e os resultados mensalmente apurados deverão ser transcritos em livro diário.

CLÁUSULA X

DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade e após a quitação de todo o passivo contábil o acervo da sociedade será dividido entre os sócios em valor proporcional ao de suas quotas de capital. Os sócios estabeleceram entre si, o modo de liquidação ou dissolução da sociedade, ficando desde o presente momento, estabelecido que os sócios tenham, nessas circunstâncias, direitos iguais para aquisição de bens da sociedade, prevalecendo à melhor oferta.

CLÁUSULA XI

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

CLÁUSULA XII

DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIII

DO FORO

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ponta Grossa, 15 de março de 2024.

BRUNO VIVIAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
11894317939	BRUNO VIVIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2024 20:48 SOB N° 20242627455.

PROTOCOLO: 242627455 DE 16/04/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405331811. CNPJ DA SEDE: 43633468000126.

NIRE: 41210274968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2024.

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

BRUNO VIVIAN, brasileiro, solteiro, nascido 14/12/2000, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Joaquim Paula Xavier, nº 1500, Cond. La Defense, Lote 179, Centro, CEP 84.050-910, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.805.449-9 emitida pela SESP/PR, CNH sob nº 02965950044 emitida pelo Detran/PR e CPF sob nº 118.943.179-39, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Acyr de Oliveira Lima, nº 188, Boa Vista, CEP 84.072-286, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210274968, em 23/09/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 43.633.468/0001-26, resolve alterar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA

O endereço da empresa passa a ser na Rua Paulina Oliveira Gomes, nº 171, Cará-Cará, CEP 84.037-190, Ponta Grossa, Paraná.

CLÁUSULA II

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa passa a ser indústria metalúrgica e comércio atacadista de moveis de aço, alumínio e derivados tais estruturas metálicas para armazenagens, arquivos, armários, roupeiros, carrinhos, estantes, arquivos deslizantes, porta - paletes e mezaninos fabricação de estruturas metálicas montagem de estruturas metálicas.

CLÁUSULA III

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e suas alterações, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

BRUNO VIVIAN, brasileiro, solteiro, nascido 14/12/2000, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, à Rua Joaquim Paula Xavier, nº 1500, Cond. La Defense, Lote 179, Centro, CEP 84.050-910, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 12.805.449-9 emitida pela SESP/PR, CNH sob nº 02965950044 emitida pelo Detran/PR e CPF sob nº 118.943.179-39, único sócio da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Paulina Oliveira Gomes, nº 171, Cará-Cará, CEP 84.037-190, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41210274968, em 23/09/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 43.633.468/0001-26, resolve consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, à Rua Paulina Oliveira Gomes, nº 171, Cará-Cará, CEP 84.037-190.

CLÁUSULA II

DA INTEGRALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000,00 (trinta mil) quotas no valor R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

A) **BRUNO VIVIAN**, 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, sendo que, todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA III

DO OBJETO SOCIAL

O objeto social indústria metalúrgica e comercio atacadista de moveis de aço, alumínio e derivados tais estruturas metálicas para armazenagens, arquivos, armários, roupeiros, carrinhos, estantes, arquivos deslizantes, porta - paletes e mezaninos fabricação de estruturas metálicas montagem de estruturas metálicas.

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

CLÁUSULA IV

DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades no dia 23 de setembro de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V

DAS FILIAIS

Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelos sócios.

CLÁUSULA VI

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio, **BRUNO VIVIAN**, com o poder e atribuição de Administrador, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem a responsabilidade à sociedade, terá poder ainda para representa-la ativa e passivamente, tanto e juízo, como extrajudicialmente, perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias em todas as relações comerciais com terceiros, tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas correntes da sociedade, movimentação de contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar enfim, individualmente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários e de interesse social.

Parágrafo Único: O administrador responderá para com a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato e atos que praticar com violação das leis ou do convencionado neste contrato, respondendo pelas despesas judiciais, honorários advocatícios, peritos, árbitros e demais custas, assim como pelos prejuízos decorrentes de paralisação ou diminuição de movimento comercial da sociedade consequente de sua atitude.

CLÁUSULA VII

DA REMUNERAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

CLÁUSULA VIII

DO BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço ou balancete poderá ser mensal, trimestral ou anual e seu exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e serão efetuadas as apurações dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, que serão divididos ou suportados solidariamente pelos sócios.

CLÁUSULA IX

DAS PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS E PERDAS

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediarias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios a título de antecipação de lucros ou adiantamento de resultados proporcionalmente às quotas de capital de cada um, e os resultados mensalmente apurados deverão ser transcritos em livro diário.

CLÁUSULA X

DA LIQUIDAÇÃO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade e após a quitação de todo o passivo contábil o acervo da sociedade será dividido entre os sócios em valor proporcional ao de suas quotas de capital. Os sócios estabeleceram entre si, o modo de liquidação ou dissolução da sociedade, ficando desde o presente momento, estabelecido que os sócios tenham, nessas circunstâncias, direitos iguais para aquisição de bens da sociedade, prevalecendo à melhor oferta.

CLÁUSULA XI

DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado.

CLÁUSULA XII

DO PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

2^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
CNPJ 43.633.468/0001-26
NIRE 41210274968

CLÁUSULA XIII

DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob pena da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XIV

DO FORO

Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ponta Grossa, 23 de setembro de 2024.

BRUNO VIVIAN



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11894317939	BRUNO VIVIAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2024 18:52 SOB N° 20246969768.

PROTOCOLO: 246969768 DE 23/09/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413600583. CNPJ DA SEDE: 43633468000126.

NIRE: 41210274968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/09/2024.

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA



JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

BRUNO VIVIAN, brasileiro, solteiro, nascido em 14/12/2000, empresário, portador do RG nº 12.805.449-9, SSP-PR e inscrito no CPF nº 118.943.179-39, residente e domiciliado na Rua Joaquim Paula Xavier, nº 1500, cond. La Defense lote 179, Centro, CEP 84050-910, Ponta Grossa - PR, resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Acyr de Oliveira Lima, nº 188, Boa Vista, CEP 84072-286, Ponta Grossa - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional vigente no país fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
BRUNO VIVIAN	30.000	100%	R\$30.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é INDUSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS DE AÇO, ALUMÍNIO E DERIVADOS TAIS ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ARMAZENAGENS, ARQUIVOS, ARMÁRIOS, ROUPEIROS, CARRINHOS, ESTANTES, ARQUIVOS DESLIZANTES, PORTA - PALETES E MEZANINOS.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro do contrato e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **BRUNO VIVIAN** já qualificado. O sócio terá todos os poderes necessários para administrar os negócios sociais observando, o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Bruno
Juvon

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

CLÁUSULA OITAVA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

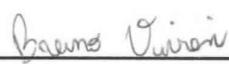
CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelo sócio neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: O sócio declara sob as penas da lei que esta sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA conforme a lei complementar 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos os casos omissos serão regulamentados pela Lei 10.402/02, ficando eleito o foro da cidade de Ponta Grossa - Paraná para dirimir, conhecer e decidir sobre quaisquer questões oriundas deste instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim justo, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ponta Grossa - PR, 10 de setembro de 2021.


BRUNO VIVIAN



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VINICIUS GROKOVISKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 051967, expedida em 22/05/2009, inscrito no CPF nº 02710244969, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02710244969	051967	VINICIUS GROKOVISKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2021 15:40 SOB N° 41210274968.

PROTOCOLO: 216173949 DE 22/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107071906. CNPJ DA SEDE: 43633468000126.

NIRE: 41210274968. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/09/2021.

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Acesso exclusivo dos órgãos
estaduais e municipais

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 242627455

Data do Protocolo:

 16/04/2024

Número de Registro:

 41210274968

Arquivamento:

 20242627455

Empresa:

 BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Atendimento online



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.633.468/0001-26
Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 30.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/09/2021**
CNAE Primário: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**

CNAE Secundário 1: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 2: **4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 3: **4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**

Dados para Contato

CEP: **84.037-190**
Endereço: **RUA PAULINA OLIVEIRA GOMES, 171 - CARA-CARA**
Município / UF: **Ponta Grossa / Paraná**
Telefone: **(42) 98653957**
E-mail: **licitacoesbr2000@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **118.943.179-39**
Nome: **BRUNO VIVIAN**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **118.943.179-39**
Nome: **BRUNO VIVIAN**
E-mail: **brunovivian13@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 118.943.179-39 Participação Societária: 100,00%
Nome: BRUNO VIVIAN
Número do Documento: 07493315570 Órgão Expedidor: PR
Data de Expedição: 17/11/2020 Data de Nascimento: 14/12/2000
Filiação Materna: ROZILDA APARECIDA DE FREITAS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 84.050-910
Endereço: RUA JOAQUIM PAULA XAVIER, 1500 - COND LA DEFENSE 179 - CENTRO
Município / UF: Ponta Grossa / Paraná
Telefone:
E-mail: licitacoesbr2000@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

7110 - MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO

7195 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS E ACESSÓRIOS



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.633.468/0001-26
Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/08/2025**
Código de Controle: **AF3EB7B58D489EEA**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **17/03/2025**
Código de Controle: **2025021605145688843905**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/08/2025**
Código de Controle: **110565452025**



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036293254-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.633.468/0001-26**

Nome: **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 38645 / 2025

Código de Autenticidade: 258B83FE8A25DE46E019F94E3CCA721C

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 687854

CNPJ/CPF: 43.633.468/0001-26

Nome: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

Endereço: RUA ACYR OLIVEIRA LIMA, 188

Bairro: BOA VISTA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84072286

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Júlia

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 17 de março de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 38645 / 2025

Código de Autenticidade: 258B83FE8A25DE46E019F94E3CCA721C

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 687854

CNPJ/CPF: 43.633.468/0001-26

Nome: BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

Endereço: RUA ACYR OLIVEIRA LIMA, 188

Bairro: BOA VISTA

Complemento:

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84072286

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Júlia

Finalidade: LICITAÇÃO

PROTOCOLO: /

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, NÃO CONSTAM DÉBITOS em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 17 de março de 2025

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.633.468/0001-26

Razão Social: BR 2000 INDUSTRIA METALURGICA LTDA

Endereço: R ACYR DE OLIVEIRA LIMA 188 / BOA VISTA / PONTA GROSSA / PR / 84072-286

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030705135688843960

Informação obtida em 19/03/2025 15:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2025 15:53:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA**
CNPJ: **43.633.468/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Lictar

CNPJ: 43633468000126

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

OFICIO DISTRIBUIDOR

Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR

ROSANA WAGNER

JURAMENTADOS

MUALMERI JANOSKI

NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA

Documento..... CNPJ 43.633.468/0001-26

Sede..... Rua ACYR DE OLIVEIRA LIMA, BOA VISTA, PONTA GROSSA/PR, CEP 84072286

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PONTA GROSSA/PR, 19 de Fevereiro de 2025

**ROSANA
WAGNER:63910
969968**

Assinado de forma digital
por ROSANA
WAGNER:63910969968
Dados: 2025.02.20
12:37:46 -03'00'



Certificação



INFORMAÇÕES SOBRE O QR CODE DA CERTIDÃO

Consulta realizada em: 17/03/2025 as 16:11:42

Certidão emitida pelo OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Comarca de:	Ponta Grossa
Certidão:	NEGATIVA
CONTRA:	BR 20* I* E METAL* L* (Conforme a LGPD, o nome é exibido de forma anonimizada.)
Data na Certidão:	19/02/2025 - 11:08:10 (Horário não impresso na certidão)
Emitida em:	20/02/2025 as 11:08:10
Finalidade:	Para Fins Gerais
Total de Registros:	0
Observações:	Sem observação impressa
Ocorrências:	Sem ocorrência impressa
Com o Período de busca:	Dos últimos anos
Livros e Registros consultados:	(FALÊNCIA)

Os dados fornecidos nesta consulta são meramente informacionais para verificação visual com a certidão.

Se houver alguma dúvida quanto a veracidade da certidão deverá manter contato com o Cartório responsável.

Com o intuito de garantir a privacidade conforme a LGDP, a consulta apresentará o nome da parte de forma anonimizada, ocultando parte dos caracteres.